SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA RECURSOS REPETITIVOS

RECURSOS REPETITIVOS (Temas com aplicação no TJSP)

Atualizada em 25/06/2025

Tema	Código SAJ	Palavras-chave	Questão submetida a julgamento	Tese Firmada	Observação
731	85455	Tema S0731 - TR - Correção - Saldo - FGTS	Discute-se a possibilidade, ou não, de a TR ser substituída como índice de correção monetária dos saldos das contas vinculadas ao FGTS.	A remuneração das contas vinculadas ao FGTS tem disciplina própria, ditada por lei, que estabelece a TR como forma de atualização monetária, sendo vedado, portanto, ao Poder Judiciário substituir o mencionado índice.	Suspender em primeira e segunda instâncias
954	85618 85619 85620 85621 85625	Tema S0954 A - Dano - Moral - Telefonia - Fixa - Plano Tema S0954 B - Dano - Moral - Telefonia - Fixa - Comprovação Tema S0954 C - Prescrição - Repetição - Indébito - Prazo Tema S0954 D - Repetição - Indébito - Simples - Dobro Tema S0954 E - Repetição - Comprovação - Documentos - Liquidação	A - A indevida cobrança de valores referentes à alteração do plano de franquia / plano de serviços sem a solicitação do usuário, com o consequente pedido de indenização por danos morais, em contrato de prestação de serviços de telefonia fixa. B - Ocorrência de dano moral indenizável, em virtude da cobrança de serviços advindos da alteração do plano de franquia / plano de serviços de telefonia fixa sem a solicitação do usuário, bem como, se configurado o dano, seria aplicável o reconhecimento "in re ipsa" ou a necessidade de comprovação nos autos. C - Prazo prescricional incidente em caso de pretensão à repetição de valores supostamente pagos a maior ou indevidamente cobrados em se tratando de serviços não contratados de telefonia fixa advindos da alteração do plano de franquia / plano de serviços sem a solicitação do usuário, - se decenal (artigo 205 do Código Civil), trienal (artigo 206, § 3º, IV, do Código Civil) ou outro prazo; D - Repetição de indébito simples ou em dobro e, se em dobro, se prescinde, ou não, da comprovação da má-fé do credor (artigo 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor) ou da sua culpa (imprudência, negligência e imperícia); E - Abrangência da repetição de indébito - se limitada aos pagamentos documentalmente comprovados pela autora na fase instrutória ou passível de o quantum ser apurado em sede de liquidação de sentença, mediante determinação à parte ré de apresentação de documentos.	*Aguardando julgamento de mérito*	Suspender em primeira e segunda instâncias
978	85652	Tema S0978 - Termo - Prescrição - Indenizatória - Rio Manso	Definir o termo inicial do prazo prescricional para o ajuizamento de ação indenizatória por terceiros que se alegam prejudicados em decorrência da construção de Usina Hidrelétrica no Rio Manso; se é da data da construção da Usina ou da negativa de pagamento ao recorrente, diante da não inclusão de seu nome no acordo entabulado perante a Justiça Federal.	*Aguardando julgamento de mérito*	Suspender em primeira e segunda instâncias

999	85680	Tema S0999 - Salário - Benefício - Transição - Antes Lei 9.876/99	Possibilidade de aplicação da regra definitiva prevista no art. 29, I e II da Lei 8.213/1991, na apuração do salário de benefício, quando mais favorável do que a regra de transição contida no art. 3º da Lei 9.876/1999, aos Segurados que ingressaram no sistema antes de 26.11.1999 (data de edição da Lei 9.876/1999).	Aplica-se a regra definitiva prevista no art. 29, I e II da Lei 8.213/1991, na apuração do salário de benefício, quando mais favorável do que a regra de transição contida no art. 3o. da Lei 9.876/1999, aos Segurado que ingressaram no Regime Geral da Previdência Social até o dia anterior à publicação da Lei 9.876/1999.	Suspender em primeira e segunda instâncias
1016	85698	Tema S1016 - Plano - Saúde - Coletivo - Faixa - Etária - Base - Atuarial	(a) Validade de cláusula contratual de plano de saúde coletivo que prevê reajuste por faixa etária; e (b) Ônus da prova da base atuarial do reajuste.	(a) Aplicabilidade das teses firmadas no Tema 952/STJ aos planos coletivos, ressalvando-se, quanto às entidades de autogestão, a inaplicabilidade do CDC; (b) A melhor interpretação do enunciado normativo do art. 3°, II, da Resolução n. 63/2003, da ANS, é aquela que observa o sentido matemático da expressão 'variação acumulada', referente ao aumento real de preço verificado em cada intervalo, devendo-se aplicar, para sua apuração, a respectiva fórmula matemática, estando incorreta a simples soma aritmética de percentuais de reajuste ou o cálculo de média dos percentuais aplicados em todas as faixas etárias.	Suspender (oriundo do Tema em IRDR 11).
1031	85712	Tema S1031 - Previdenciário - Vigilante - Especial - Arma - Lei 9.032/95	Possibilidade de reconhecimento da especialidade da atividade de vigilante, exercida após a edição da Lei 9.032/1995 e do Decreto 2.172/1997, com ou sem o uso de arma de fogo.	É possível o reconhecimento da especialidade da atividade de Vigilante, mesmo após EC 103/2019, com ou sem o uso de arma de fogo, em data posterior à Lei 9.032/1995 e ao Decreto 2.172/1997, desde que haja a comprovação da efetiva nocividade da atividade, por qualquer meio de prova até 5.3.1997, momento em que se passa a exigir apresentação de laudo técnico ou elemento material equivalente, para comprovar a permanente, não ocasional nem intermitente, exposição à atividade nociva, que coloque em risco a integridade física do Segurado.	Suspender em primeira e segunda instâncias
1039	85721	Tema S1039 - SFH - Termo - Prescrição - Indenização	Fixação do termo inicial da prescrição da pretensão indenizatória em face de seguradora nos contratos, ativos ou extintos, do Sistema Financeiro de Habitação.	*Aguardando julgamento de mérito*	Suspender em primeira e segunda instâncias

1113	85801	Tema S1113 - Base - Cálculo - ITBI	Definir: a) se a base de cálculo do ITBI está vinculada à do IPTU; b) se é legítima a adoção de valor venal de referência previamente fixado pelo fisco municipal como parâmetro para a fixação da base de cálculo do ITBI	a) a base de cálculo do ITBI é o valor do imóvel transmitido em condições normais de mercado, não estando vinculada à base de cálculo do IPTU, que nem sequer pode ser utilizada como piso de tributação; b) o valor da transação declarado pelo contribuinte goza da presunção de que é condizente com o valor de mercado, que somente pode ser afastada pelo fisco mediante a regular instauração de processo administrativo próprio (art. 148 do CTN); c) o Município não pode arbitrar previamente a base de cálculo do ITBI com respaldo em valor de referência por ele estabelecido unilateralmente.	Suspender - oriundo do IRDR 19 - TJSP
1137	85820	Tema S1137 - Execução - Meio - Executivo - Atípico - Artigo 139, IV, do CPC	Definir se, com esteio no art. 139, IV, do CPC/15, é possível, ou não, o magistrado, observando-se a devida fundamentação, o contraditório e a proporcionalidade da medida, adotar, de modo subsidiário, meios executivos atípicos.	*Aguardando julgamento de mérito*	Suspender em primeira e segunda instâncias
1146	85703	Tema S1146 - Cobrança - MS - Coletivo - Trânsito em julgado	Verificação de interesse de agir no ajuizamento de ação de cobrança com base no lustro anterior à impetração de mandado de segurança coletivo ainda não transitado em julgado.	*Aguardando vinculação de processo*	Suspender em primeira e segunda instâncias
1169	85844	Tema nº 1169 - ACP - Sentença - Coletiva - Exigência - Liquidação - Prévia	Definir se a liquidação prévia do julgado é requisito indispensável para o ajuizamento de ação objetivando o cumprimento de sentença condenatória genérica proferida em demanda coletiva, de modo que sua ausência acarreta a extinção da ação executiva, ou se o exame quanto ao prosseguimento da ação executiva deve ser feito pelo Magistrado com base no cotejo dos elementos concretos trazidos aos autos.	*Aguardando julgamento de mérito*	Suspender em primeira e segunda instâncias
1183	85819	Tema S1183 - Penhora - Bem - Família - Loteamento - Taxa	Definir qual a natureza do crédito oriundo do rateio de despesas e cobrado por associações de moradores, se propter rem ou pessoal, a fim de viabilizar, ou não, a penhora do bem de família.	*Aguardando julgamento de mérito*	Suspender em primeira e segunda instâncias
1224	85895	Tema S1224 - IRPF - Dedução - Previdência - Contribuição	Dedutibilidade, da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), dos valores correspondentes às contribuições extraordinárias pagas a entidade fechada de previdência complementar, com o fim de saldar déficits, nos termos da Lei Complementar 109/2001 e das Leis 9.250/1995 e 9.532/1997.	*Aguardando julgamento de mérito*	Suspender em primeira e segunda instâncias
1225	85896	Tema S1225 - Concessionária - Redirecionamento - Execução - Ente - Público - Prescrição	I. Tema Principal: Possibilidade de redirecionamento da execução a pessoa jurídica de direito público, em razão da insolvência de concessionária de serviço público, ainda que aquela não tenha participado da fase de conhecimento e não conste do título executivo judicial; II. Tema Subsidiário: Termo inicial do prazo prescricional quinquenal para fins de redirecionamento da execução contra o ente público.	*Aguardando julgamento de mérito*	Suspender em primeira e segunda instâncias
1244	85911	Tema S1244 - PIS/COFINS - Importação - GATT - ZFM	A possibilidade de exigência das contribuições ao PIS - Importação e COFINS - Importação nas operações de importação de países signatários do GATT, sobre mercadorias e bens destinados ao consumo interno ou industrialização na Zona Franca de Manaus - ZFM.	*Aguardando julgamento de mérito*	Suspender em primeira e segunda instâncias

1264	85930	Tema S1264 - Serasa - Limpa - Nome - Dívida - Prescrita - Cobrança - Extrajudicial	Definir se a dívida prescrita pode ser exigida extrajudicialmente, inclusive com a inscrição do nome do devedor em plataformas de acordo ou de renegociação de débitos.	*Aguardando julgamento de mérito*	Suspender em primeira e segunda instâncias
1272	85943	Tema S1272 - Agente - Penitenciária - Adicional - Noturno	Possibilidade de o adicional noturno ser pago em razão das vantagens percebidas por agente federal de execução penal previstas no art. 102 da Lei n. 8.112/1990.	*Aguardando julgamento de mérito*	Suspender em primeira e segunda instâncias
1275	85941	Tema S1275 - Legitimidade - Contribuição - Adicional - SENAI	Decidir sobre a legitimidade ativa da entidade paraestatal para a constituição e cobrança da contribuição ao SENAI e respectivo adicional previsto no art. 6º, do Decreto-Lei n. 4.048/42, considerando a compatibilidade do art. 50, do Decreto n. 494/62, e do art. 10, do Decreto n. 60.466/67, com o art. 217, do CTN, o art. 146, III, "b", da CF/88, a Lei n. 11.457/2007 e legislação posterior.	*Aguardando julgamento de mérito*	Suspender em primeira e segunda instâncias
1276	85944	Tema S1276 - PIS/PASEP - COFINS - Base - Cálculo - CPRB	Decidir sobre a possibilidade de exclusão da base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS do montante da contribuição previdenciária substitutiva incidente sobre a receita bruta (CPRB) considerando a identidade dos fatos geradores dos tributos.	*Aguardando julgamento de mérito*	Suspender em primeira e segunda instâncias
1280	85948	Tema S1280 - Brumadinho - Consumidor - Equiparação - Prescrição	Aplicabilidade do instituto jurídico do consumidor, por equiparação, às ações indenizatórias decorrentes do desastre ambiental ocorrido em Brumadinho e consequente cômputo do prazo prescricional de cinco anos previsto no artigo 27 do Código de Defesa do Consumidor.	*Aguardando julgamento de mérito*	Suspender em primeira e segunda instâncias
1281	85947	Tema S1281 - Fungibilidade - Recurso - Prestação - Contas - Primeira - Fase	Possibilidade da aplicação do princípio da fungibilidade em apelação interposta contra ato judicial que julga a primeira fase da ação de exigir/prestar contas, ou sua impossibilidade, por se tratar de erro grosseiro, pelo entendimento de ser uma decisão parcial de mérito, quando procedente, desafiando o recurso de agravo de instrumento, ou terminativa de mérito, quando improcedente, a autorizar o manejo da apelação.	*Aguardando julgamento de mérito*	Suspender em primeira e segunda instâncias
1289	85856	Tema S1289 - Direito - Imagem - Jogo - Eletrônico - Futebol - Indenização	Definir, nas ações de indenização por danos morais propostas por ex-jogadores de futebol fundadas na utilização indevida de suas imagens: a competência, a prescrição, a ocorrência ou não de supressio e a configuração ou não de danos à imagem em decorrência da mera menção a desígnios representativos dos demandantes.	*Aguardando julgamento de mérito*	Suspender em primeira e segunda instâncias
1300	85958	Tema S1300 - PASEP - Saques - Ônus - Prova	Saber a qual das partes compete o ônus de provar que os lançamentos a débito nas contas individualizadas do PASEP correspondem a pagamentos ao correntista.	*Aguardando julgamento de mérito*	Suspender em primeira e segunda instâncias
1305	85961	Tema S1305 - Tabela - SUS - Litisconsórcio - Saúde - Complementar	Definir: a) se a União deve figurar no polo passivo de demanda em que se pretende a revisão da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde - SUS; b) a (in)existência de litisconsórcio passivo necessário entre os entes federativos para integrarem a lide; e c) se é possível equiparar os valores da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde - SUS aos estabelecidos pela Agência da Nacional de Saúde - ANS (TUNEP/IVR), com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico-financeiro de contrato ou convênio firmado com hospitais privados, para prestação de serviços de saúde em caráter complementar	*Aguardando julgamento de mérito*	Suspender em primeira e segunda instâncias

1321	85973	Tema S1321 - Prescrição - Deficiência - Mental - Intelectual - Lei 13.146/2015	Incidência de prescrição contra pessoa com deficiência mental ou intelectual,após a vigência da Lei 13.146/2015, que não mais inclui entre os absolutamente incapazes a pessoa que, por enfermidade ou deficiência, não tiver o necessário discernimento para a práticados atos da vida civil.	*Aguardando julgamento de mérito*	Suspender em primeira e segunda instâncias
1334	85983	Tema S1334 - FGTS - VT - Pecúnia - Base - Cálculo	Definir se o vale-transporte pago em pecúnia integra a base de cálculo da contribuição para o FGTS.	*Aguardando julgamento de mérito*	Suspender em primeira e segunda instâncias
1335	85984	Tema S1335 - PIS - COFINS - Recomposição - Inflacionária - Base - Cálculo	Definir se as variações patrimoniais decorrentes de diferença de correção monetária sobre aplicações financeiras (recomposição inflacionária) integram a base de cálculo da contribuição para o PIS e da COFINS.	*Aguardando julgamento de mérito*	Suspender em primeira e segunda instâncias
1363	85963	Tema S1363 - ICMS - Crédito - Tributário - Notas - Fiscais	Definir se a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pode ser equiparada à Guia de Informação e Apuração do ICMS (Difal) - GIA/ICMS, para a constituição do crédito tributário.	*Aguardando julgamento de mérito*	Suspender em primeira e segunda instâncias
1364	86005	Tema S1364 - PIS/COFINS - ICMS - Lei 14.592/2023	Possibilidade de apuração de créditos de PIS /COFINS em regime não cumulativo sobre o valor do ICMS incidente sobre a operação de aquisição, à luz do disposto no art. 3º, § 2º, III, das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, incluído pela Lei 14.592/2023.	*Aguardando julgamento de mérito*	Suspender em primeira e segunda instâncias